EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2011

CONVOCAÇÃO DA PROVA ESCRITA
INFORMAÇÕES SOBRE ENTREGA DE TÍTULOS
E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo,** usando de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão nomeada pelo DECRETO nº 017/2011, **INFORMA** através do presente instrumento que:

a) CONVOCA todos os candidatos inscritos para realização das provas escritas **no dia 08 de janeiro de 2012** na **Centro de Educação Municipal de Ensino Fundamental de "Oswaldo Ribeiro da Silva".** situada na Rua José Olinto Badaró, s/n – Centro - Brejetuba/ES - no horário das 09h00 (nove horas).

b) CONVOCA os candidatos inscritos para o cargo de Procurador para entrega de títulos no dia 08 de janeiro de 2012 no horário das provas escritas (das 09h00 as 12h00).
Os títulos a serem entregues devem estar em conformidade com o item **15 – DOS TÍTULOS,** divulgado na rerratificação do edital que se encontra no site www.omegaitu.com.br.
Os candidatos devem terminar a prova escrita e se dirigir para a sala sinalizada para o recebimento, onde terá uma pessoa que fará o acolhimento dos títulos. Os títulos serão analisados posteriormente pela empresa e a pontuação divulgada juntamente com o resultado da prova escrita.

c) O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES com os dados dos candidatos inscritos fica a disposição dos interessados nos sites www.omegaitu.com.br e no mural da Câmara Municipal de Brejetuba.
Os candidatos devem verificar se seu nome consta na relação divulgada, caso tenha feito o pagamento da inscrição e não conste seu nome, deverá entrar em contato com a Empresa Omega Consultoria e Planejamento pelo telefone (11) 4023-1210.

IMPORTANTE: ***O candidato deve comparecer no local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (TRINTA) MINUTOS, munido*** *do protocolo de inscrição (*boleto bancário) e do original do Documento de Identidade. ***O candidato deverá portar ainda,*** caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. ***Em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato na escola após o horário previsto, pois a prova*** começará impreterivelmente no horário. ***O candidato que chegar atrasado não poderá fazer a prova e estará excluído do presente concurso, não importa o motivo alegado para o atraso***

BREJETUBA, 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSUÉ JOSE CELÍRIO
Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba.